

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



### EDITAL

2/AR

#### DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

**RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Loures faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de BUCELAS foi desdobrada em 7 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- |                    |   |   |
|--------------------|---|---|
| Secção de Voto n.º | 1 | ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS<br>LARGO JOÃO RAYMUNDO ALVES                     |
| Secção de Voto n.º | 2 | ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS<br>LARGO JOÃO RAYMUNDO ALVES                     |
| Secção de Voto n.º | 3 | ESCOLA BÁSICA DA BEMPOSTA<br>RUA DA ESCOLA - BEMPOSTA                     |
| Secção de Voto n.º | 4 | SEDE DA CONFRARIA DO ARINTO DE BUCELAS<br>RUA ROMÃO DOS REIS - CHAMBOEIRA |
| Secção de Voto n.º | 5 | SACADA DA CATEQUESE<br>CAPELA NOSSA SENHORA DA PEDRA - FREIXIAL           |
| Secção de Voto n.º | 6 | CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA<br>RUA DO NASCENTE - VILA NOVA  |
| Secção de Voto n.º | 7 | ESCOLA BÁSICA DE VILA DE REI<br>RUA 25 DE ABRIL - VILA DE REI             |

**Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso para o Tribunal da Comarca, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.**

**Loures, 1 de fevereiro de 2024**

**O Presidente da Câmara,**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Leão', written over a horizontal line.

**Ricardo Leão**